

LEI Nº 1297/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dá-se o nome de **Otacílio Joaquim da Silva**, à Rua Projetada Paralela As quadras B, C, E, F, H no Loteamento Tamboril em nosso Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2022 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **Otacílio Joaquim da Silva**, à Rua Projetada Paralela As quadras B, C, E, F, H no Loteamento Tamboril, conforme Croqui em anexo.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, sexta-feira, 25 de março de 2022.

RECONSTRUINDO COM AMOR

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

Prefeito do Município de Custódia/PE

Emmanuel F. de Freitas Gois
Prefeito